



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.204/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Siqueira Campos, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Siqueira Campos, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### Suplementação

a) 05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos

05. 01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1.017.000 Operação de Crédito

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1611	Obras e Instalações	R\$ 1.400.000,00

### Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos

05. 01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1.017.000 Operação de Crédito

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(745) 4.4.90.52.00.00.00	1611	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.197/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**